



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

05/03/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 65 /2026

Em 05 de Março 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja efetuada Planejamento Urbano e **viabilidade técnica, ambiental e social para a implantação de um Parque Municipal Ecológico**, a ser localizado na **Rua Angola, esquina com a Rua Armênia, no bairro Liberdade I**, com a devida infraestrutura sustentável e equipamentos de uso coletivo.

JUSTIFICATIVA

A área situada na Rua Angola, esquina com a Rua Armênia, apresenta **características urbanas e ambientais favoráveis** à implantação de um Parque Municipal Ecológico, considerando sua localização estratégica em bairro residencial consolidado, carente de áreas verdes estruturadas e espaços públicos de lazer, convivência e prática esportiva.

A implantação do parque contribuirá diretamente para a **melhoria da qualidade de vida da população**, promoção da saúde física e mental, fortalecimento do convívio comunitário e valorização ambiental e imobiliária do entorno, além de atender aos princípios do **desenvolvimento urbano sustentável** previstos no Estatuto da Cidade.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de Março de 2026.

Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Elementos Propostos e sua Viabilidade

- **Sinalização Sustentável:**
Implantação de placas educativas e informativas confeccionadas com materiais ecológicos, promovendo educação ambiental, orientação dos usuários e preservação do espaço.
- **Caminhos e Trilhas:**
Execução de trilhas e caminhos com pavimentação permeável, permitindo acessibilidade, drenagem adequada do solo e integração harmoniosa com a vegetação existente.
- **Iluminação:**
Instalação de iluminação pública eficiente, preferencialmente com tecnologia LED e/ou energia solar, garantindo segurança, economia de energia e uso noturno consciente do espaço.
- **Acessibilidade:**
Adequação completa do parque às normas de acessibilidade, com rampas, pisos táteis e circulação adaptada, assegurando o uso por pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.
- **Lixeiras Seletivas:**
Distribuição de lixeiras para coleta seletiva, incentivando a separação de resíduos, a educação ambiental e a manutenção da limpeza do espaço público.
- **Áreas de Piquenique:**
Criação de espaços de convivência com mesas e bancos, integrados à paisagem natural, favorecendo o lazer familiar e comunitário.
- **Playgrounds Infantis:**
Implantação de áreas recreativas infantis com brinquedos seguros e sustentáveis, promovendo o desenvolvimento físico e social das crianças.
- **Equipamentos de Ginástica:**
Instalação de academias ao ar livre, estimulando a prática de atividades físicas, especialmente para jovens, adultos e idosos.
- **Quadras Esportivas:**
Construção de quadras poliesportivas para a prática de modalidades diversas, incentivando o esporte, a inclusão social e o uso saudável do espaço público.

Diante do exposto, a implantação de um **Parque Municipal Ecológico no bairro Liberdade I** revela-se **plenamente viável**, necessária e de elevado interesse público, representando um investimento estratégico em sustentabilidade urbana, lazer, saúde, inclusão social e preservação ambiental.

Wemerson Souza de Sales
Vereador